



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI Nº 3.237/2019

Súmula: Considera e declara de utilidade pública o CONSEGPION- Conselho Comunitário de Segurança Pioneiros de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, o CONSEGPION- Conselho Comunitário de Segurança Pioneiros de Mandaguari, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ nº 31.494.181/0001-83, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019).


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do município
Exemplar nº 13.782 - Pág. nº 4
no dia 16 de abril de 2019